



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.687, DE 22 DE MAIO DE 2017.

[\(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 10.888/2023\)](#)

Faz cessão de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alíneas “a”, “b” e “d” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; artigo 71 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993; Leis Municipais nº 497, de 23 de dezembro de 2005 e nº 782, de 24 de agosto de 2010; e considerando convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Areado,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor público municipal Érick Brener Carvalho Pio de Faria, Auxiliar Administrativo, ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercício das atribuições de seu cargo na Secretaria do Juízo da Comarca de Areado – MG, a partir desta data.

Parágrafo único. Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º A cessão se dará por prazo indeterminado e o presente ato será publicado internamente, no site oficial e no jornal de maior circulação da região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal